Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Data: Hora: _____
Ofício nº : _____
Aprovado na 1ª SO,
realizada em 02 ABR 2019
SEM adendo
LUÍS HENRIQUE PARIGUINI
Presidente
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 091 / 19

Assunto: Operacionalização para funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Ref.: 013/2019

Bertioga, 29 de março de 2019.,

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Taciano Goulart Cerqueira Leite, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

O Fundo Municipal dos Direitos do idoso foi criado pela Lei n. º 1.328, de 13 de Dezembro de 2018, tem como uma de suas finalidades proporcionar suporte financeiro para planos, programas e projetos voltados para às pessoas idosas de Bertioga.

Entretanto, até o presente o momento os idosos da nossa cidade não puderam usufruir de tal benefício.

Sendo assim, este vereador solicita ao Poder Público Municipal, que apresente Projeto de Lei com a inclusão do Fundo Municipal do Idoso no Plano Plurianual Municipal, bem como alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste ano.

Solicito ainda, que o referido Fundo seja apresentado à população Bertioguense através de audiência pública.

Desta forma o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso poderá ser devidamente operacionalizado, e assim usufruído pelos idosos do nosso município.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao Setor de Expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Sr. Prefeito e Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Renda, Conselho Municipal do Idoso e Grupo Vivência.

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

NEY VAZ PINTO LYRA
Vereador

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente

Silvio José Magalhães
Vereador

Valéria Bento
Vereadora

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º Secretário

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
Vereador

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara